

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

10 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: rj_petroenge@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/petroenge/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Análise Financeira das Devedoras	6
4. Encerramento.....	12



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: rj_petroenge@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/petroenge/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes do processo será apresentado quadro com resumo das movimentações ocorridas nos Autos desde a juntada do último Relatório Mensal elaborado por

esta Administradora Judicial, o qual ocorrera nas fls. 4.456/4.469, como segue.

Quadro 1 - Resumo dos andamentos processuais.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
02/06/2017	PETROENGE	Manifestação da Recuperanda sobre a AGC e outros.
08/06/2017	PETROENGE	Manifestação da recuperanda sugerindo datas para AGC.
19/06/2017	PETROENGE	Juntada dos inclusos demonstrativos de receita e despesas abril e maio de 2017.

2.1. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Na manifestação juntada às fls.4.471/4.490 o patrono da Recuperanda, informou que em 22/05/2017, a Recuperanda recebeu de um possível investidor, denominado Assessorar Prestação de Serviços, uma carta onde expressavam a intenção de investir na Petroenge e/ ou viabilizar investimentos de outras empresas interessadas.

Desta forma, a Recuperanda arguiu que, se as tratativas se concretizarem, a empresa Petroenge receberá investimento para a superação da crise econômico-financeira, tal como para o

cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial.

Entretanto na referida carta de intenções, a sociedade investidora trouxe imposições para concretização do negócio, sendo uma delas, o prazo de 60 (sessenta) dias para realização de uma auditoria legal, com base em análises documentais e de campo, bem como nos contratos firmados com a Petrobrás, a fim de constatar a real situação da empresa Recuperanda.

Neste sentido, a Recuperanda **solicitou ao r. Juízo o prazo de 60 (sessenta) dias para que esta apresente data e local para a ocorrência da Assembleia Geral de Credores.**

Cumprido esclarecer que às fls. 4.492 a Recuperanda apresentou sua sugestão de data para ocorrência da Assembleia Geral de Credores, para os dias 16/08/2017 às 14:00h em primeira convocação e 31/08/2017 no mesmo horário em segunda convocação, requisitando ao Ínclito magistrado a intimação do AJ sobre as datas sugeridas.

2.2. DO CONTRATO DE LOCAÇÃO – SEDE DA EMPRESA

Outro ponto abordado pela Recuperanda, na supracitada manifestação de fls. 4.471/4.490, foi sobre os alugueres

relativos aos meses de julho a dezembro de 2016 e janeiro a fevereiro de 2017, que não foram pagos e já perfaziam a quantia de R\$ 75.277,28 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), débito este considerado extraconcursal.

Segundo esclarecido pelo patrono da Recuperanda, com a finalidade de quitar os débitos, esta propôs ao locador a quitação da dívida através do instituto da dação em pagamento de um de seus veículos.

Assim sendo, o locador aceitou como pagamento integral da dívida, o veículo de propriedade da Recuperanda, uma caminhonete Mitsubishi L200 Triton 3.2, RENAVAM nº 00583355005, na qual foi realizada uma avaliação no valor máximo de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), cuja baixa do respectivo gravame já foi solicitada pelo próprio Banco Bradesco ao Detran, sendo informado ao locador, que tal procedimento ainda não foi finalizado.

À vista disso, a Recuperanda requereu ao magistrado a autorização para referida transação com o locador, pois tal procedimento deve ser precedida de autorização judicial.

2.3. DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

A princípio cumpre apontar que os honorários do AJ foram fixados pelo Juízo nas fls.2.151, onde ficou determinado que, a remuneração do administrador judicial será de 2% (dois por cento) sobre o crédito concursal, quantia que poderá ser revista em conformidade com a complexidade apresentada durante o trâmite processual.

Insta indicar que os créditos sujeitos a presente RJ foram majorados após a lista do AJ, sendo necessária à sua reformulação. Ainda, temos que na oportunidade da primeira discussão, ficou homologado que o pagamento teria parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais durante os 6(seis) primeiros meses de RJ, e o restante seria pago com parcelas de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

No entanto, em petição de fls.4.471/4.475 a Recuperanda informou que os honorários deste Administrador Judicial teriam sido fruto de tratativas entre a Recuperanda e o Administrador Judicial, onde a Devedora poderia continuar pagando os mesmos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dos primeiros 6(seis) meses.

Neste sentido, a Recuperanda solicitou ao Nobre magistrado a homologação da nova forma de pagamento dos honorários do AJ, já que este teria anuído com a manutenção da parcela mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O patrono da Recuperanda, ainda apontou que 4(quatro) notas fiscais teriam sido emitidas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), “de forma equivocada”, requerendo esta pelo cancelamento das notas já emitidas e não pagas pela Recuperanda.

Isto posto, esta Administradora Judicial informa que se manifestará nos Autos principais a respeito dos pedidos solicitados pela Recuperanda.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

A fim de manifestar continuidade as análises procedidas em relatórios antecessores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda, dos últimos 5 (cinco) meses, de modo a facilitar as verificações atinentes a Recuperanda, sendo considerados os meses de janeiro de 2017 a maio de 2017.

Tabela 1 - Resumo dos Balancetes da Recuperada no período de janeiro a maio de 2017.

PETROENGE					
BALANCETES 2017 (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
ATIVO					
CIRCULANTE					
DISPONÍVEL	86.558,53	58.214,71	59.315,78	12.724,13	10.373,42
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.403.340,41	7.294.121,45	7.341.168,30	7.317.611,65	7.359.676,60
NÃO CIRCULANTE					
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.256.254,46	2.256.254,46	2.272.624,39	2.272.624,39	2.272.624,39
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.499.716,14	2.468.654,40	2.452.722,59	2.420.420,85	2.388.119,11
TOTAL ATIVO	9.903.056,55	9.762.775,85	9.793.890,89	9.738.032,50	9.747.795,71
PASSIVO					
CIRCULANTE					
PASSIVO EXIGÍVEL	17.743.390,89	17.738.845,07	17.707.990,05	17.840.530,54	17.902.290,66
EMPRÉSTIMOS	3.486.588,09	3.486.588,09	3.486.588,09	3.486.588,09	3.486.511,07
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	21.229.978,98	21.225.433,16	21.194.578,14	21.327.118,63	21.388.801,73
NÃO CIRCULANTE					
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.018.330,77	13.018.330,77	13.018.330,77	13.018.330,77	10.734.927,74
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.312.767,16	15.312.767,19	15.400.433,69	15.400.433,69	15.400.573,69
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71	-26.659.259,71
TOTAL PASSIVO	9.883.486,46	9.878.940,64	9.935.752,12	10.068.292,61	10.130.115,71

Neste sentido, fora realizada apreciação dos balancetes analíticos dos últimos cinco meses, na qual fora possível averiguar uma considerável estabilização nas contas e indicadores da Recuperanda, embora isso não necessariamente indique algo positivo ou negativo.

Ainda, faz-se necessário ressaltar que as documentações não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ, assim sendo o presente relatório não deve ser utilizado como fonte de informação para tomada de decisões. Desta forma, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Análise vertical** - A análise vertical tem como propósito mostrar a participação de cada conta contábil em relação ao seu valor total.

AV - ANÁLISE VERTICAL – Demonstra a representatividade de cada conta em relação ao total do ativo e do passivo.

$$AV = \frac{\text{Saldo da conta}}{\text{Ativo Total ou Passivo}} \times 100$$

- **Análise Horizontal** - mostra a evolução ou involução de cada conta das demonstrações contábeis e, pela comparação entre si, permite tirar conclusões sobre a evolução da empresa.

AH – ANÁLISE HORIZONTAL – Verifica a evolução entre os valores de uma determinada conta por períodos.

$$AV = \left[\frac{\text{Conta do Ano X1}}{\text{Conta do Ano X0}} - 1 \right] \times 100$$

3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

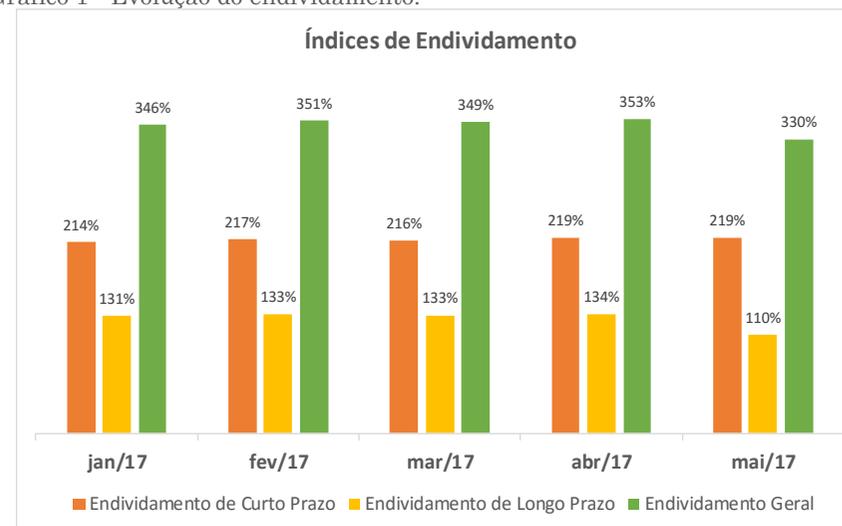
Para verificar os níveis de endividamento da Recuperanda, foram extraídas informações disponíveis nos balancetes da empresa. Desta forma, verificou-se a percentagem de endividamento da empresa através dos três índices expostos na tabela abaixo:

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO					
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17
Endividamento de Curto Prazo	214%	217%	216%	219%	219%
Endividamento de Longo Prazo	131%	133%	133%	134%	110%
Endividamento Geral	346%	351%	349%	353%	330%

Deste modo, abaixo é possível visualização de gráfico ilustrativo com a progressão do endividamento da Devedora, no espaço dos últimos meses, o qual exibe índice de endividamento a curto prazo apresentou manteve-se estável entre os meses de abril em maio, fixando-se em 219%, níveis considerados altos.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento.



O endividamento a longo prazo no período encontra-se entre 110% e 134% exibindo o menor índice do intervalo avaliado no mês de maio, de 110%, ou seja, houve redução de 24%.

Seguindo, pode-se analisar o índice de endividamento geral da Recuperanda que em abril apresentava-se em 353% e em maio este índice fora reduzido para 330%, o nível de endividamento apresentado pela empresa permanece alto, o endividamento geral é a análise que demonstra quanto do Ativo Total da empresa vem sendo financiado por seu passivo, tanto circulante quanto não circulante, de acordo com as análises a empresa reduziu seu percentual de dívidas para financiamento de ativos em 23%.

3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

A exemplo da avaliação dos indicadores de endividamento, os índices de liquidez empresarial têm os dados necessários à sua elaboração retirados das demonstrações contábeis da empresa, especificamente os balancetes, os quais foram devidamente disponibilizados ao AJ pela empresa Recuperanda.

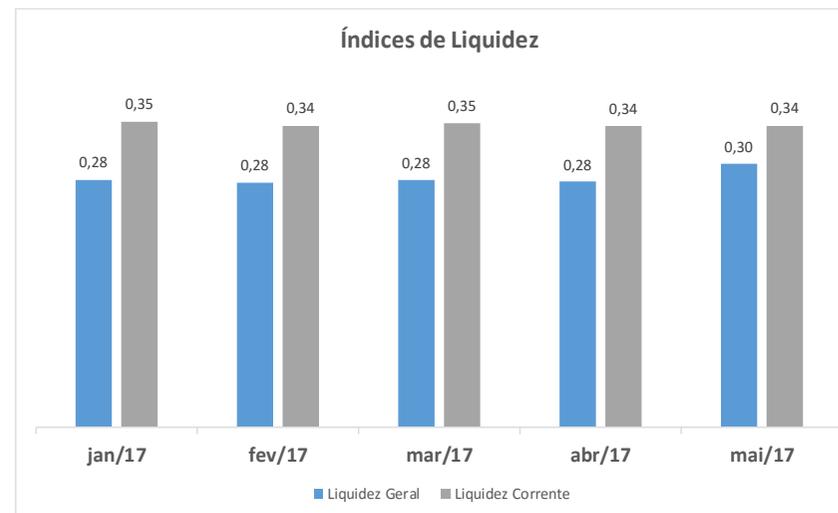
Deste modo, foram calculados três indicadores de capacidade de pagamento, ou liquidez, afim de demonstrar a evolução e involução do patrimônio da Recuperanda, como pode-se observar na tabela exibida abaixo:

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ					
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17
Liquidez Geral	0,28	0,28	0,28	0,28	0,30
Liquidez Corrente	0,35	0,34	0,35	0,34	0,34

O gráfico ilustrativo abaixo expressa os índices de liquidez da empresa Recuperanda, destarte é imperioso explanar que a liquidez é a velocidade ou a facilidade de conversão de ativos em moeda e os índices de liquidez mesuram quantitativamente este grau de facilidade de conversão.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez.



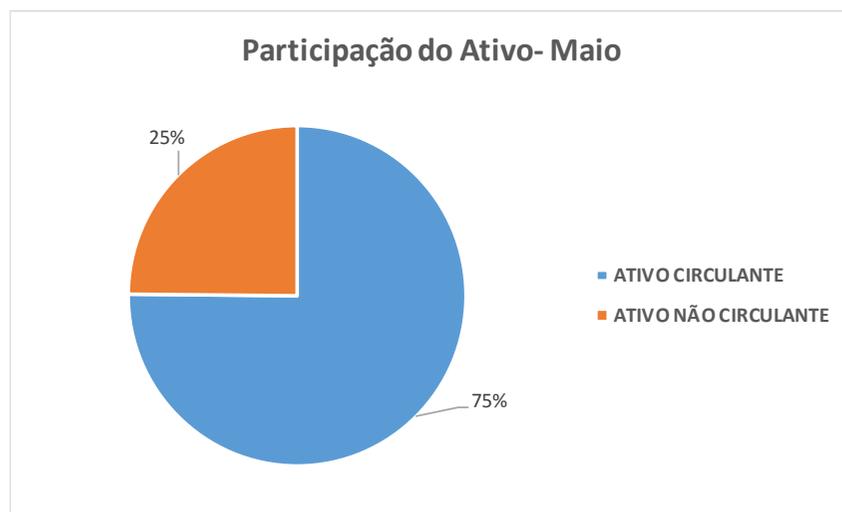
O Índice de Liquidez Geral expressa a capacidade de conversão de ativos totais para liquidação dos passivos circulantes e não circulantes. De acordo com a tabela o mês de maio apresentou R\$ 0,30 de recursos para cada R\$1,00 das dívidas totais da empresa.

O Índice de Liquidez Corrente é responsável por expressar a capacidade de pagamento a curto prazo da empresa, no gráfico é possível a averiguação que de janeiro a maio o valor disponível para quitação de dívidas vencíveis a curto prazo variou entre R\$ 0,34 e R\$ 0,35 centavos de real para cada R\$1,00 em obrigações alocadas no passivo circulante.

3.3. ANÁLISE VERTICAL

Em continuidade as análises, fora realizada análise vertical comparativa entre os períodos entre abril e maio de 2017, no qual fora verificado que o ativo circulante representava em abril um percentual de 75,14% sobre o total do ativo, e em maio o mesmo passou a representar 75,50%.

Gráfico 3- Participação do Ativo.



O passivo da empresa passou de 213,32% em abril para 211,82 em maio. O percentual de participação da conta Empréstimos variou entre 28,14% e 34,63% demonstrando um aumento na participação desta forma de financiamento.

Quadro 2 - Analise Horizontal e Vertical

PETROENGE- ANALISE VERTICAL E HORIZONTAL						
BALANCETES 2017 EM R\$	MARÇO	AV%	AH%	ABRIL	AV%	AH%
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	59.315,78	0,61	100	12.724,13	0,13	21,45
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.341.168,30	74,96	100	7.317.611,65	75,14	99,68
NÃO CIRCULANTE						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	100	2.272.624,39	0,23	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.452.722,59	25,04	100	2.420.420,85	24,86	98,68
TOTAL ATIVO	9.793.890,89	100		9.738.032,50	100	99,43
PASSIVO						
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	18.398.487,96	185,17	100	17.840.530,54	177,20	96,97
EMPRÉSTIMOS	2.796.090,18	28,14	100	3.486.588,09	34,63	124,70
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	21.194.578,14	213,32	100	21.327.118,63	211,82	100,63
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.018.330,77	131,03	100	13.018.330,77	129,30	100,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	15.400.433,69	155,00	100	15.400.433,69	152,96	100,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-26.659.259,71	-268,32	100	-26.659.259,71	-264,78	100,00
TOTAL PASSIVO	9.935.752,12	100	100	10.068.292,61	100,00	101,33

3.4. ANÁLISE HORIZONTAL

Quanto a análise horizontal, fora realizada nos mesmos parâmetros da análise vertical, comparando os meses de abril e maio de 2017. A respeito desta, pode-se verificar que entre os meses

o Ativo Total da Recuperanda apresentou aumento de 0,10%, o acréscimo se deu pelas contas alocadas no ativo não circulante que apresentaram aumento de 0,57%.

Seguindo é possível a verificação de variação aumentativa nas contas referentes ao Passivo circulante de 0,61%, constata-se que esta variação ocorreu principalmente em decorrência do aumento nas contas Exigíveis a curto prazo.

3.5. DOS NÍVEIS DE EMPREGO DA RECUPERANDA

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Destarte, a seguir fora elaborado quadro demonstrativo das variações empregatícias da Recuperanda. A empresa manteve o seu quadro de funcionários estável, variando entre 122 e 113 trabalhadores, como pode ser observado na explicitação dos demonstrativos do CAGED, apresentados a seguir:

Quadro 3 – Evolução do nível de emprego entre janeiro a maio de 2017.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CAGED/BASE

EVENTOS	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17
Admissões	0	5	2	0	1
Desligamentos	9	4	0	1	1
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	122	113	114	113	116

4. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Rio de Janeiro (RJ), 10 de julho de 2017.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200